



Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 4426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

Data: 03/03/11

Protocolista: [Assinatura] 14:44

DECRETO – E Nº 281 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE DO CARNAVAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto nº 14.124 de 24 de fevereiro de 2011 do Governador do Estado;

Considerando o disposto no inciso I, V e XII do artigo 102 da Constituição do Estado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes, nos dias 07 e 09 de março de 2011 (segunda e quarta-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes